



Violência

Doméstica e Sexual Contra
Crianças e Adolescentes

Diga Não!

Projeto Sexualidade em Ação

Fundação Gol de Letra

A Fundação Gol de Letra é uma organização não governamental que promove o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens de comunidades socialmente vulneráveis, por meio de atividades esportivas, educativas, culturais, de lazer, capacitação e formação para o trabalho, projeto de vida, fortalecimento familiar e desenvolvimento comunitário.

Criada em 1998, pelos ex-jogadores de futebol Raí e Leonardo, atende crianças, adolescentes e jovens de 6 a 30 anos, nas comunidades da Vila Albertina (São Paulo - SP), Caju e Barreira do Vasco (Rio de Janeiro - RJ). Reconhecida em 2001 pela UNESCO como instituição modelo, desde 2009 a Gol de Letra também atua por meio da sistematização e disseminação de suas práticas socioeducativas para outras comunidades, em parceria com empresas e organizações locais.

Projeto Sexualidade em Ação

Sexualidade em Ação é um projeto realizado pela Fundação Gol de Letra no bairro da Vila Albertina, em São Paulo, cujo objetivo é garantir espaços de discussão sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos e Saúde Sexual e Reprodutiva, na perspectiva dos Direitos Humanos e da Equidade de Gênero.

O projeto realiza oficinas para crianças, adolescentes e jovens atendidos pela Gol de Letra em escolas da rede pública e organizações sociais. Também são realizados encontros para formação de professores e profissionais.

Responsável pelo projeto: Cristiane Narciso, Analista de Desenvolvimento Local da Fundação Gol de Letra

Responsável pelo conteúdo: José Carlos Bimbatte Jr, consultor do projeto Sexualidade em Ação. É psicólogo, membro fundador do NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Pesquisas sobre a Criança e Adolescente.

O presente texto pode ser reproduzido desde que sejam citados o autor e a fonte.

18 de Maio

Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes
Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater



A cartilha sobre Violência Doméstica e Sexual contra Crianças e Adolescentes é destinada a professores e profissionais da área da educação. Sua distribuição acontece em encontros de capacitação sobre essa temática, que visam proporcionar acesso à informação qualificada, promovendo debate, reflexão e transformação das práticas educativas, buscando a promoção dos direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes nos mais diversos espaços.

Violência Doméstica e Sexual Contra Crianças e Adolescentes

Crianças e adolescentes passam grande parte de seu tempo em diferentes instituições, o que possibilita um contato privilegiado dos profissionais que lá trabalham com esta população.

Os vínculos que se estabelecem nestes locais entre profissionais e crianças e adolescentes permite trabalhar na formação de pessoas fortalecidas e com maiores possibilidades de se defender de eventuais invasões/violações de seu corpo.

Além disso, facilita a percepção de sinais de violência doméstica e sexual a que crianças e adolescentes podem estar sendo submetidas. Assim, é possível uma atuação que contribua para a interrupção da violência e promova proteção e desenvolvimento.

Para que isso aconteça, é importante que os profissionais estejam informados sobre o tema e sensibilizados quanto à importância de seu papel no enfrentamento à violência doméstica e sexual contra esse público.

Além de um dever legal, previsto nos artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a atuação nessas situações envolve compromisso profissional, ético e de cidadania.

CONCEITOS

Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes (VDCCA):

Refere-se a todo ato ou omissão de pais, parentes ou responsáveis, contra criança ou adolescente, que lhes cause danos ou dor de natureza física, sexual e/ou psicológica. Nesta relação, a criança ou adolescente tem sua condição de sujeito de direitos desrespeitada e não se considera sua condição peculiar de desenvolvimento.

Formas de Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes



Física

palmas, beliscões, espancamentos, etc.

Psicológica

insultos, xingamentos, humilhações, etc.



Negligência

privação de necessidades básicas, físicas e emocionais: alimentação, saúde, etc.

Abandono

deixar crianças e adolescentes sozinhos, sem os cuidados de um adulto responsável.



Sexual

relações sexuais genitais, anais, sexo oral, carícias, exibicionismo, voyeurismo, etc.

- **Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes:**

Refere-se ao uso da criança ou adolescente para a satisfação sexual do adulto, ou alguém mais velho que a criança, em uma relação assimétrica de poder e dominação. **Pode acontecer com ou sem contato físico e é dividida em:**

- **Abuso Sexual Intra ou Extra Familiar:** não envolve a intermediação financeira/comercial. Pode ser cometida por familiares/conhecidos ou pessoas desconhecidas.

- **Exploração Sexual (ESCA):** uso de crianças ou adolescentes em atividade com fins sexuais, por um ou mais adultos, em troca de dinheiro ou favores.

Pode envolver além da criança/adolescente e o "cliente", um agenciador ou toda uma rede de exploração sexual de crianças e adolescentes. São formas de ESCA: troca sexual, turismo com motivação sexual, pornografia infantil e tráfico para fins de exploração sexual.

As instituições da Rede de proteção são espaços fundamentais para desenvolver a prevenção de todas as formas de violência.

IMPORTANTE: A violência doméstica contra crianças e adolescentes deve sempre ser entendida como uma questão de FAMÍLIA. Ou seja, quando se propõem a compreensão das situações e o atendimento adequado, devem ser consideradas todas as pessoas que compõem a dinâmica familiar – por consanguinidade ou não – da criança ou adolescente que sofre a violência. Todos que convivem familiarmente – pais, irmãos, avós, tios, etc. – precisam ser olhados e ouvidos, pois estão todos inseridos nessa dinâmica.

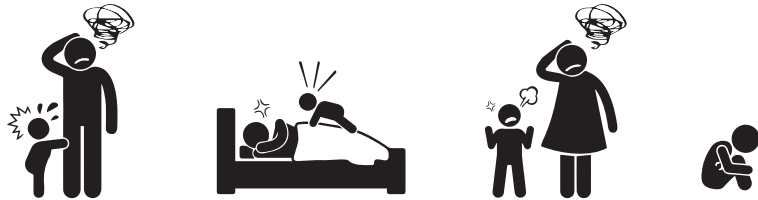
PERCEBENDO SINAIS DE VIOLÊNCIA

Um olhar cuidadoso e atento permite identificar no comportamento de crianças e adolescentes sinais de violência doméstica e sexual que estes estejam sofrendo. Mudanças bruscas, aparentemente inexplicáveis de comportamento são uma pista segura a ser considerada logo num primeiro momento.

Contudo, é de extrema importância o cuidado ao se levantar estas suspeitas, devendo-se sempre considerar um contexto amplo em que aparecem alguns sinais, que podem ser físicos, comportamentais e sociais.

Estes sinais podem funcionar, muitas vezes, como um pedido de socorro de crianças e adolescentes que não conseguem relatar o fato e pedir ajuda diretamente.

Fatos e comportamentos das crianças e adolescentes que podem ser sinais de violência:



- Lesões, hematomas e machucados sem uma explicação clara para terem ocorrido
- Mudanças súbitas de humor
- Dificuldades de sono
- Comportamentos regredidos
- Baixa autoestima
- Comportamentos sexuais inadequados para a idade
- Busca de isolamento

Esses e outros exemplos podem estar relacionados a situações de violência doméstica e sexual sofridas pela criança ou adolescente. Fugas de casa e evasão escolar vão na mesma linha, e podem dizer respeito, inclusive, ao envolvimento da criança ou do adolescente com exploração sexual.

CONTEXTO FAMILIAR

Além da criança e do adolescente, há características de algumas famílias que alertam para a possibilidade de situações de violência doméstica. Importante frisar que este é um fenômeno presente em **todas as classes sociais e composições familiares**, contrariando mitos de que a violência doméstica e sexual ocorra apenas em famílias pobres e “desestruturadas”.

Por exemplo, pais ou responsáveis que xingam, humilham, reclamam da criança ou do adolescente frequentemente, na frente de outras pessoas, indicam com este comportamento, uma relação permeada de violência e hostilidade. Famílias muito isoladas, que barram os contatos sociais da criança e adolescente, com relações atravessadas por muitos segredos podem indicar relações abusivas e incestuosas (violência sexual intrafamiliar).

O mais importante nessa percepção precoce da violência doméstica e sexual é o vínculo estabelecido entre o profissional e a criança ou adolescente. Um vínculo afetivo, positivo, aberto a conversas e trocas facilita tanto a percepção pelo profissional dos sinais de vitimização, quanto à aproximação da criança ou adolescente desse adulto para pedir ajuda.

DICA: Estar disponível para a escuta é o primeiro passo em direção à proteção de crianças e adolescentes no ambiente institucional.



ACOLHIMENTO E ABORDAGEM CUIDADOSA

As situações de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes costumam trazer aos profissionais que trabalham com elas uma difícil tarefa: a de abordá-los e/ou ouvi-los sobre a violência sofrida. Escutar estas histórias não é tarefa fácil. Exige cuidado e atenção dos adultos com os quais crianças e adolescentes contam para mudar sua realidade.

Embora possa não ser seu papel o atendimento social ou terapêutico, nem a investigação sobre as situações, enquanto atores da Rede de Proteção Integral, os profissionais são chamados a intervirem desde a notificação até o cuidado com a criança e o adolescente, em seu cotidiano institucional, após a revelação da violência.

O acolhimento cuidadoso e adequado da criança e do adolescente pelos profissionais da Rede de Atenção facilita o enfrentamento da situação, reduzindo as consequências negativas e a revitimização.

A identificação precoce da ocorrência da violência é fator fundamental para a transformação da situação e atenção às pessoas envolvidas.

COMO AGIR AO IDENTIFICAR A VIOLÊNCIA?

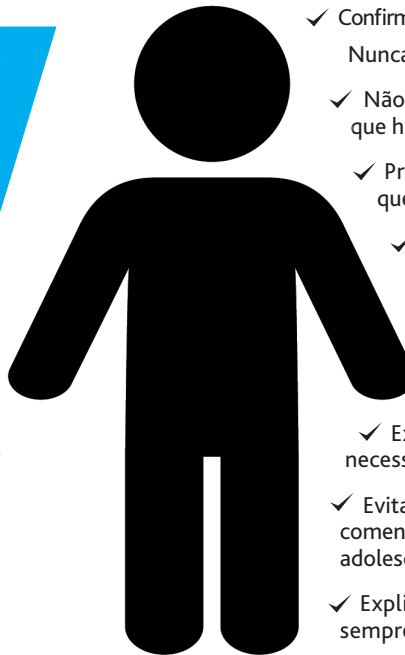
Todas estas formas de violência podem causar grande prejuízo ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

O vínculo profissional pode ser o caminho encontrado pela criança ou adolescente que vive a situação de violência para sair dessa situação.

Assim, ao ser procurado por uma criança ou adolescente que relata uma situação de violência, ou ao abordá-los, rompendo o muro do silêncio, caso se sinta preparado, o profissional deve procurar seguir algumas orientações. Confira na página ao lado:

PROCURE:

- ✓ Demonstrar disponibilidade para conversar;
- ✓ Buscar um ambiente apropriado para a conversa;
- ✓ Ouvir atenta e exclusivamente, sem interrupções;
- ✓ Oferecer materiais gráficos, ou outros materiais de apoio;
- ✓ Levar a sério tudo que ouvir, sem julgar, criticar ou duvidar do que a criança diz;
- ✓ Tentar manter-se calmo e tranquilo, sem reações extremadas ou passionais;
- ✓ Não pressionar a criança/adolescente para obter informações;
- ✓ Fazer o mínimo de perguntas e não conduzir a fala da criança/adolescente; optar por perguntas abertas, com respostas "sim" "não", não inquisitórias;
- ✓ Utilizar linguagem simples e clara, empregando palavras que a criança/adolescente utiliza;
- ✓ Confirmar com a criança/adolescente se está de fato compreendendo que se diz; Nunca desconsiderar os sentimentos da criança/adolescente;
- ✓ Não demonstrar horror, condenação moral ou julgamentos críticos do que houve para não conduzir a criança/adolescente a mudar seu relato;
- ✓ Proteger a criança/adolescente e reforçar que ele (a) não tem culpa do que aconteceu;
- ✓ Expressar apoio e solidariedade;
- ✓ Não expressar piedade. Procurar tratar a criança/adolescente com carinho, dignidade e respeito;
- ✓ Anotar tudo que lhe foi dito, assim que possível, pois poderá ser utilizado em procedimentos legais posteriores;
- ✓ Explicar à criança/adolescente que, para que ela seja protegida, será necessário conversar com outras pessoas;
- ✓ Evitar que muitas pessoas saibam dos acontecimentos, para minimizar comentários desagradáveis e inapropriados, e a estigmatização da criança/adolescente;
- ✓ Explicar os próximos procedimentos necessários, reforçando serem sempre para a proteção da criança/adolescente;
- ✓ Mostrar-se disponível para novas conversas ou outra ajuda que a criança/adolescente possa precisar.



NOTIFICAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS

Ao contrário do que muitas vezes se imagina, a notificação das situações de violência contra crianças e adolescentes pode funcionar como o início de um **cuidado** com a família que visa ao rompimento do ciclo de violência. Por isso, faz-se essencial a atuação de todos na comunicação desses fatos ao Conselho Tutelar, porta de entrada para a Rede de Proteção Integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – prevê:

Art. 13 – Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança e adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

A notificação ao Conselho Tutelar mais próximo (ou à Vara da Infância e Adolescência, quando não houver Conselho Tutelar no município) não exclui a necessidade de providências como encaminhamento a serviço de saúde e/ou à Delegacia de Polícia para efetuação de Boletim de Ocorrência.

A notificação pode ser feita por telefone, pessoalmente, ou por escrito. O ideal é que a notificação seja **feita institucionalmente**, ou seja, que o profissional/funcionário procurado pela criança ou adolescente, ou que percebeu a violência, não seja responsável isoladamente por esta intervenção. O **respaldo institucional** busca resguardar os profissionais que ali trabalham, e unificar a postura da instituição frente às situações de violência contra crianças e adolescentes de que tem conhecimento.

Lembrando novamente o ECA, no capítulo sobre as infrações administrativas: Para os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, existe o serviço de disque denúncia nacional: o **Disque 100**. As notificações recebidas nesse número são encaminhadas ao Ministério Público da localidade onde ocorreu a violência para providências de atendimento à situação.

E DEPOIS?

Realizar a notificação e demais encaminhamentos necessários, não significa, contudo, estar “livre do problema”. A criança e/ou o adolescente envolvidos na situação de violência doméstica ou sexual continuarão necessitando do **acolhimento** da instituição e de profissionais ao longo de todo o processo de atenção à violência sofrida.

Além disso, todos os profissionais que serão incluídos nesse **atendimento integral** (médicos, psicólogos, assistentes sociais, juizes, etc.) deverão estabelecer diálogo entre si, visando melhor compreensão das situações e atendimento apropriado e eficaz.

Assim, o canal de **troca e comunicação deve permanecer aberto**, tomando-se os devidos cuidados com as informações trocadas, para que não exponham ainda mais a criança, o adolescente e sua família.

ATENDIMENTO EM REDE

Como vimos, as situações de violência contra crianças e adolescentes demandam um Atendimento em Rede. Profissionais das áreas de saúde, social, educação, justiça e segurança pública precisam trabalhar de forma conjunta e articulada, visando à interrupção do ciclo de violência, à proteção da criança e do adolescente, e à recuperação de seu desenvolvimento.

O atendimento isolado de situações de violência doméstica e/ou sexual contra crianças e adolescentes não atende às necessidades da família envolvida. Há aspectos legais, sociais, de saúde física e mental, segurança e educacionais a serem considerados, exigindo a existência de uma Rede de Proteção e atuação em Rede. Isso potencializa a ação de cada ator social, reduz a vulnerabilidade destes e amplia as possibilidades de enfrentamento à violência.

Art.(ECA) 245 – Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena – multa de três a vinte salários de referência aplicando-se o dobro em caso de reincidência.



www.goldeletra.org.br/doe

Acompanhe nossas redes sociais:



/FundacaoGolDeLetra



/FundacaoGolDeLetra



@FundGolDeLetra



/plus.google.com/+goldeletra



@fundgoldeletra



goldeletra.org.br/blog

Apoio:

